



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 787/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a ampliação esportiva, conforme contrato de repasse nº 145.694-46/2002/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.029 – AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$51.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº145.694-46/2002/MET/CAIXA, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.16.482.0010.1.004 – IMPL. E ESTRUT. DA FEIRA DO PRODUTOR

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, 03 de julho de 2003.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**

Prefeita